



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 28/10/2025 09:00:41.587 - PL261424
ESB 905/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.905/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

No Anexo do Projeto, acrescente-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 08 - Sustentabilidade socioambiental na Educação:

"Estratégia 8.X. Valorizar e difundir saberes, práticas e tecnologias tradicionais de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais como estratégias de educação ambiental e enfrentamento às mudanças climáticas."

JUSTIFICAÇÃO

A valorização e difusão dos saberes, práticas e tecnologias tradicionais de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais constituem um eixo essencial para o enfrentamento às mudanças climáticas e para o fortalecimento da sustentabilidade socioambiental no país. Esses conhecimentos, acumulados ao longo de séculos de convivência harmônica com a natureza, oferecem soluções concretas e adaptadas aos diferentes biomas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251674591300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



* C D 2 5 1 6 7 4 5 9 1 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

brasileiros, contribuindo para a conservação da biodiversidade, o manejo sustentável dos recursos naturais e a prevenção de desastres ambientais.

Incorporar esses saberes às políticas públicas e aos currículos educacionais significa reconhecer a contribuição histórica e científica desses povos para a proteção do planeta, ao mesmo tempo em que se promove justiça climática e equidade no acesso à produção e difusão do conhecimento. Tal medida também reforça o compromisso do Brasil com a implementação da Agenda 2030 e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, especialmente aqueles voltados à educação de qualidade (ODS 4), à ação climática (ODS 13) e à redução das desigualdades (ODS 10).

Portanto, a inclusão desta estratégia é estratégica para promover uma transição ecológica justa e plural, baseada na escuta e no protagonismo dos povos que mais preservam e menos poluem – reconhecendo que não haverá futuro climático possível sem a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento das suas formas de ensinar e cuidar da Terra.

Sala da Comissão, em de de 2025.

CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)
DEPUTADA FEDERAL



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251674591300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá

Apresentação: 28/10/2025 09:00:41,587 - PL261424
ESB 905/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 1 6 7 4 5 9 1 3 0 0 *